**EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE IJUÍ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Processo nº 5011745-42.2024.8.21.0016/RS**

**AÇÃO DE ALIMENTOS – ACORDO – HOMOLOGADO**

**COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR**

**URGENTISSÍMO**

**MARLIZETE SOARES DE CAMPOS DE BORBA** e **GUILHERME AFONSO JANKE DE FREITAS**, já qualificados nos autos da presente ação, vem por seu procurador que esta subscreve, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao **evento 24**, informar que após tomar conhecimento de que o Alimentante, não faz mais parte do quadro de empregados da empresa – RF Construtora, solicitou ao Sr GUILHERME AFONSO JANKE DE FREITAS, informações sobre seu novo empregador, ocasião em que o alimentante informou o endereço eletrônico do novo empregador <[***adm.financeiro.tecsul@gmail.com***](mailto:adm.financeiro.tecsul@gmail.com)>.

Igualmente, o alimentante informa seu número de telefone (55) 9----, e seu endereço eletrônico para eventual necessidade de intimação <.>.

Sendo assim, requer que seja expedido Ofício de comunicação ao novo empregador, para que dê início ao desconto na folha de pagamento do funcionário GUILHERME AFONSO JANKE DE FREITAS – CPF nº 023.429.860-09, de quinze parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 559,83, cada, a título de alimentos atrasados, em favor de sua filha LIARA DE BORBA DE FREITAS.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Ijuí, RS, 11 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARCELO CAETANO TEIXEIRA**

**Advogado**

**OAB/RS nº 132232**